



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

ATA DA 356ª (TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA)

1 Às quinze horas do dia **quatorze de fevereiro de dois mil e dezoito**, reuniu-se a Plenária deste
2 Regional para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art.
3 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. Areski de Assis
4 Peniche; Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde; Dr. João Batista de Lima; e a suplente, Dra. Maria do
5 Socorro Barbosa Mota. Conselheiros do QII: Sra. Antônia Suely Silva de Almeida; Sr. Joel Correia
6 de Queiroz Júnior; e a suplente, Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva. **Pontos de Pauta:**
7 Informes; 1. Deliberação sobre o ARQUIVAMENTO CONDICIONAL do PAD nº 74/2017, por
8 cancelamento de Inscrição por parte da denunciada; 2. Deliberar sobre o ARQUIVAMENTO do
9 PAD nº 029/2016, que trata de Fiscalização no CAPS; 3. Deliberação sobre a ADMISSIBILIDADE
10 do PAD nº 005/2018; 4. Deliberação sobre a DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS solicitada no PAD UIC
11 nº 0027/2017; 5. Deliberação sobre a DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS solicitada no PAD UIC nº
12 002/2018; 6. Deliberação sobre a DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS solicitada no PAD UIC nº
13 0042/2017; 7. Deliberar sobre a o parecer ADMISSIBILIDADE do PAD nº 82/2017, que trata de
14 denúncia feita através de OFÍCIO/CRM/Nº992/2017-SECEX, sobre fato acontecido na unidade
15 de saúde Rui Lino; 8. Deliberar sobre o parecer conclusivo do PAD nº 23/2017, que trata de
16 Denúncia através do OFÍCIO/916/GE/HUERB; Outros. **Informes:** A Sra. Suely apresenta um
17 problema que está ocorrendo no SASMC, quanto à determinação de profissionais sem
18 experiência para serviços de UTI. Fica estabelecido que será realizada uma fiscalização, por
19 determinação da Plenária. **Primeiro Ponto:** Fica estabelecido que o PAD nº 74/2017 seja
20 arquivado, com a anotação em prontuário para que, caso a mesma seja re-inscrita, o processo
21 seja aberto até o dia 25 de setembro de 2017. Considerando o cancelamento de Inscrição por
22 parte da denunciada; **Segundo Ponto:** Após a apresentação do parecer da Fiscal, foi deliberado
23 pelo ARQUIVAMENTO do PAD nº 029/2016, que trata de Fiscalização no CAPS; **Terceiro Ponto:**
24 A Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva fez a leitura do seu parecer quanto à ADMISSIBILIDADE do
25 PAD nº 005/2018. Após votação, o PAD foi admitido por unanimidade; **Quarto Ponto:** A Sra.
26 Antônia Suely Silva de Almeida fez a leitura de seu parecer, sendo favorável à devolução dos
27 tributos referentes ao PAD UIC nº. 0027/2017. Fica estabelecido verificar junto à contabilidade
28 se o valor já foi devolvido, considerando já haver decisão COREN nº 73/2017. Caso contrário, o
29 valor será devolvido; **Quinto Ponto:** A Sra. Antônia Suely Silva de Almeida fez a leitura de seu
30 parecer, sendo favorável à devolução dos tributos referentes ao PAD UIC nº. 002/2018; **Sexto**
31 **Ponto:** A Sra. Antônia Suely Silva de Almeida fez a leitura de seu parecer, sendo favorável à
32 devolução dos tributos referentes ao PAD UIC nº. 0042/2017; **Sétimo Ponto:** A Dra. Maria do
33 Socorro Barbosa Mota fez a leitura de seu parecer, sendo favorável ao arquivamento do PAD nº
34 82/2017. Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, sendo encaminhado o
35 processo para arquivamento; Oitavo Ponto: Considerando a necessidade de convocação das
36 partes, este ponto foi suprimido da pauta. **Outros:** O Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior



Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

37 apresentou alguns possíveis pontos comerciais para o escritório em Cruzeiro do Sul. Ficou
38 estabelecido que o mesmo irá providenciar todos os documentos necessários para a celebração
39 do contrato de aluguel. Eu, Dr. Marcio Raleigue A. L. Verde, lavrei a presente ata que será
40 assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

41 Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849 _____

42 Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN/AC 85068 _____

43 Dr. João Batista de Lima – COREN/AC 108955 _____

44 Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE _____

45 Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE _____

46 Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota – COREN/AC 66300-ENF _____

47 Sra. Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796-TE _____